

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 137364/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2020

À
POSTO JATOBA LTDA

End: RODOVIA PA 150, KM 162, S/Nº, BAIRRO: CENTRO

CEP: 68639.000 Goianésia do Pará.

Pelo presente instrumento, fica a empresa POSTO JATOBA LTDA notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Infracional nº 23670/2020, no qual consta o Auto de Infração nº AUT-1-S/20-05-00383, lavrado por esta Secretaria, ante a constatação do exercício de atividade de Captação de água subterrânea em um poço tubular, em face de acordo com o Memo. Nº 86051/2013 o usuário cumprir parcialmente os itens 2.1 e 2.2; e não cumprir o item 2.4, do prazo de 1095 dias, das condicionantes do Anexo I da Outorga Nº 152/2009, além de solicitar a renovação fora do prazo legal, contrariando o Art. 66, Parágrafo único, Inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008 e Art. 81, Inciso III e VI, da Lei Estadual nº 6.381/2001, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 137370/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2020

À
MADEIREIRA ESTRELA LTDA-EPP

End: A VICINAL ESTRADA DO RIO PRETO KM 115,5,00, VILA TRÊS PODERES, BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68508.970 Marabá-PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa MADEIREIRA ESTRELA LTDA-EPP notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Infracional nº 20663/2020, no qual consta o Auto de Infração nº AUT-1-S/20-05-00328, lavrado por esta Secretaria, ante a constatação do exercício de atividade de Captação de água subterrânea, em face não atender aos itens da Notificação nº 67059/GEOUT/COR/DIREH/2014, emitida por esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, contrariando o Art. 80, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225, da Constituição Federal 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 137387/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2020

À
CARVOARIA OURO PRETO LTDA-EPP

End: RODOVIA PA 150, KM 85, VICINAL CELITTO GUZZATTE, S/Nº, BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68590.000 Jacundá-PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa CARVOARIA OURO PRETO LTDA-EPP notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Infracional nº 18174/2020, no qual consta o Auto de Infração nº AUT-1-S/20-05-00405, lavrado por esta Secretaria, ante a constatação do exercício de atividade de Captação de água subterrânea, em face deixar de atender aos itens da Notificação nº 76436/GEOUT/COR/DIREH/SAGRH/2015, emitida por esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, contrariando o Art. 80, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225 da Constituição Federal 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 137405/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2020

À
ROSANGELA BARBOSA DE OLIVEIRA

End: RD. BR 230, KM 155 ATM MRB TRANSAMAZONICA, VIC, NAZARÉ REGIÃO DA SERRA AZUL BAIRRO: CEP: 68485.000 Pacajá-PA

Pelo presente instrumento, fica a Srª ROSANGELA BARBOSA DE OLIVEIRA notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Infracional nº 15122/2020, no qual consta o Auto de Infração nº AUT-1-S/20-04-00224, lavrado por esta Secretaria, ante a constatação do exercício de atividade de Exploração mineral, em face efetuar exploração de minerais metálicos sem

licença de operação emitida por órgão ambiental competente, contrariando o Art. 93, da Lei Estadual nº 5.887/1995 e Art. 38, da Lei Estadual nº 5.887/1995, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998, Art. 63, Parágrafo único, do Decreto Federal nº 6.514/2008 e Art. 225 da Constituição Federal 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 138224/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2020

À
A.G AUZIER JUNIOR- EPP

End: ROD. PA 437, KM 02, S/Nº, BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL

CEP: 68250.000 Óbidos-PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa A.G AUZIER JUNIOR- EPP notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Infracional nº 21057/2020, no qual consta o Auto de Infração nº AUT-1-S/20-04-00174, lavrado por esta Secretaria, ante a constatação do exercício de atividade de captação de água subterrânea, em face de não atendimento da Notificação Nº66976/GEOUT/COR/DIREH/2014 de acordo com o PT Nº30802/GEOUT/COR/DIREH/SAGRH/2015, sendo a solicitação de Dispensa de Outorga indeferida e consequentemente o processo arquivado, por deixar de atender a exigência legal quando devidamente notificado pela autoridade ambiental, contrariando o Art. 80, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 138233/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2020

À
M M COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI - EPP

End: RODOVIA BR 010, KM 33, S/Nº, INTERIOR

CEP: 68633.000 Dom Elizeu-PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa M M COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI - EPP notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Infracional nº 23269/2020, no qual consta o Auto de Infração nº AUT-1-S/20-05-00420, lavrado por esta Secretaria, ante a constatação do exercício de atividade de Dispensa de Outorga para captação de água subterrânea, em face de deixar de atender exigência legal quando devidamente notificado pela autoridade ambiental, contrariando o Art. 80, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 138234/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2020

À

ASS. DAS COM. REMAN. DE QUILOMBOS DA PANCADA, VILA ARACA, ETC.

End: AV. REMANECENTES DE QUILOMBOS EREPECURU, MARGEM DO RIO EREPECURU, S/Nº, BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68270.000 Oriximiná-PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa ASS. DAS COM. REMAN. DE QUILOMBOS DA PANCADA, VILA ARACA, ETC. notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Infracional nº 21501/2020, no qual consta o Auto de Infração nº AUT-1-S/20-07-00278, lavrado por esta Secretaria, ante a constatação do exercício de atividade de Instalação portuária de apoio para embarque e desembarque de madeira em tora, em face de deixar de atender as condicionantes estabelecidas no anexo I, da Autorização de Funcionamento nº 5746/2017. Itens 3,4,6,7,8 e 11, contrariando o Art. 66, Parágrafo único, Inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225 da Constituição Federal 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.